**PROJETO DE LEI Nº 01/2024**

**Autora:** Vereadora Solange Duailibe

**ESTABELECE DIRETRIZES PARA A IMPLANTAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS VOLTADAS PARA A PRÁTICA DE DESPORTO DESTINADO À POPULAÇÃO COM TRANSTORNOS DA SAÚDE MENTAL, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE PALMAS.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS**, Estado do Tocantins, aprova:

Artigo 1º Fica estabelecido que o município de Palmas implementará políticas públicas para promover a prática de desporto como ferramenta terapêutica destinada à população com transtornos de saúde mental.

Artigo 2º Para a consecução das políticas públicas mencionadas no artigo anterior, serão adotadas as seguintes diretrizes:

I- Promoção de programas de atividade física adaptada e acessível às necessidades específicas da população com transtornos de saúde mental, garantindo inclusão e respeito à diversidade;

II- Criação de espaços públicos adequados e seguros para a prática de atividades esportivas pela população da saúde mental;

III- Desenvolvimento de campanhas de conscientização para informar a sociedade sobre os benefícios do desporto para a saúde mental, visando combater o estigma e promover a aceitação;

IV- Estímulo à formação de parcerias com entidades da sociedade civil, instituições de saúde e organizações não-governamentais para a implementação de programas e projetos voltados ao desporto e saúde mental;

V- Capacitação de profissionais envolvidos na execução e acompanhamento dessas políticas, incluindo educadores físicos, psicólogos e demais profissionais da área de saúde.

Artigo 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, podendo ser suplementadas por meio de convênios e parcerias com entidades públicas e privadas

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

## JUSTIFICATIVA

O projeto de lei em questão visa atender a uma demanda fundamental da sociedade, que é o cuidado com a saúde mental e o bem-estar da população. A implementação de políticas públicas voltadas para o uso do desporto como ferramenta terapêutica para pessoas com transtornos de saúde mental é uma iniciativa crucial, pois reconhece a importância da atividade física e do esporte na promoção da saúde mental e na melhoria da qualidade de vida.

Ao promover programas de atividade física adaptada e acessível às necessidades específicas da população com transtornos de saúde mental, estamos garantindo a inclusão dessas pessoas na prática esportiva, proporcionando-lhes oportunidades de participação ativa na sociedade e combatendo o estigma associado aos transtornos mentais.

A criação de espaços públicos adequados e seguros para a prática de atividades esportivas pela população da saúde mental é essencial para garantir que essas pessoas tenham acesso a locais apropriados para a prática esportiva, contribuindo para sua saúde física e mental e para sua integração na comunidade.

O desenvolvimento de campanhas de conscientização sobre os benefícios do desporto para a saúde mental é fundamental para informar a sociedade e combater o estigma associado aos transtornos mentais. Ao promover uma maior compreensão sobre o tema, podemos promover a aceitação e a inclusão das pessoas com transtornos mentais na sociedade.

O estímulo à formação de parcerias com entidades da sociedade civil, instituições de saúde e organizações não-governamentais é importante para fortalecer as ações voltadas para o desporto e saúde mental, ampliando os recursos disponíveis e garantindo uma abordagem mais abrangente e eficaz para o cuidado com a saúde mental da população.

A capacitação de profissionais envolvidos na execução e acompanhamento dessas políticas é essencial para garantir a qualidade e eficácia das intervenções realizadas, capacitando educadores físicos, psicólogos e demais profissionais da área de saúde para atender às necessidades específicas da população com transtornos de saúde mental.

Em suma, o projeto de lei proposto visa garantir o direito à saúde mental e ao bem-estar da população, reconhecendo o desporto como uma importante ferramenta terapêutica para o tratamento e a prevenção de transtornos mentais. Ao promover a inclusão, a conscientização e o acesso a espaços e programas adequados, podemos contribuir significativamente para a melhoria da qualidade de vida e a promoção do bem-estar das pessoas com transtornos de saúde mental em nossa sociedade.

Pelo exposto, e tendo em vista tratar-se de uma matéria de relevante interesse social, solicitamos o apoio dos Nobres Pares para a aprovação do presente Projeto de lei

Sala das Sessões, Palmas – TO, 06 de fevereiro de 2024.

**SOLANGE DUAILIBE**
Vereadora